

Gabinete da Presidência

PORTARIA 001/2019

O Presidente da Liga Desportiva do Município de Contagem, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, verificando-se o final do prazo estipulado pela Portaria 008/2018, para regularização de seus filiados, com pendências protocolares, a saber:

1 – Uma vez vista que a legislação vigente, impõe aos Times de Futebol Amador, Associações Privadas sem fins lucrativos, a Identidade Jurídica Regular, para auferirem direito de participação nas Competições Oficiais, organizadas e coordenadas pela Liga Desportiva do Município de Contagem, tendo assim consequentemente acesso ao sistema e-sumula da Federação Mineira de Futebol “BID Minas Gerais” e Gestão da Web (Confederação Brasileira de Futebol) para registros e transferências de atletas;

2 – Sendo ainda que que Times filiados à Liga Desportiva do Município de Contagem, ao final do prazo estipulado na Portaria, supra citada, ainda se encontram pendentes de regularização, junto a Receita Federal, Federação Mineira de Futebol/CBF, Município de Contagem e LDMC,

RESOLVE

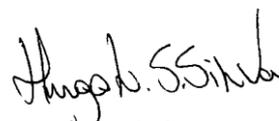
- a) Prorrogar a validade da Portaria 008/2018, passando a data final para regularização dos filiados, fixado em 31 de março de 2020 (trinta e um de março de dois e vinte);
- b) Comunicar que permanecem todos os ditamos emanados da Portaria 008/2018, **não havendo Acesso e Descenso** na temporada, 2018 e 2019, permanecendo os times em suas respectivas divisões, como se encontravam em 31 de Dezembro de 2017, e a partir do prazo final, estipulado nesta Portaria, 31/03/2020, os filiados ináptos serão encaminhados à Comissão de Justiça Desportiva, *ad referendum*, com a proibição de permanecerem em suas divisões e a consequente proibição de participação em Competições organizadas pela LDMC na temporada 2020;
- c) Para que a LDMC, permaneça ativa junto às instâncias superiores de coordenação do Futebol Amador, será realizado em 2019, o 2º Campeonato Unificado de Contagem, nos termos e normas da Primeira Edição.

Revoga-se todas disposições em contrário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de 02 (dois) dias para interposição Recursal..

Contagem, 01 de abril de 2019.

Hugo Leonardo de Souza Silva
Presidente



Hugo L.S. Silva
PRESIDENTE
LIGA DESPORTIVA DO
MUNICÍPIO DE CONTAGEM